

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO INICIAL 2012
Campi Itajubá e Itabira

EDITAL Nº 016/2011

(*) retificado

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão UNIFEI 2012 – *Campi Itajubá e Itabira*, para ingresso no ano letivo de 2012, em seus cursos de graduação.

I) DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO INICIAL

Processo de Seleção utilizando somente o SISU/MEC (Sistema de Seleção Unificado):

Campus de Itajubá		
Curso	Turno	Vagas
Administração	Noturno	40
Ciências Atmosféricas	Integral	30
Ciências Biológicas (Licenciatura) (*)	Noturno	20
Ciência da Computação	Integral	35
Engenharia Ambiental	Integral	40
Engenharia Civil	Integral	40
Engenharia da Computação	Integral	60
Engenharia de Bioprocessos	Integral	30
Engenharia da Energia	Integral	30
Engenharia de Controle e Automação	Integral	50
Engenharia de Materiais	Integral	40
Engenharia de Produção	Integral	60
Engenharia Elétrica	Integral	85
Engenharia Eletrônica	Integral	30
Engenharia Hídrica	Integral	25
Engenharia Mecânica	Integral	80
Engenharia Mecânica Aeronáutica	Integral	30
Engenharia Química	Integral	30
Física (Bacharelado)	Noturno	30
Física (Licenciatura)	Noturno	20
Matemática (Bacharelado)	Noturno	20
Matemática (Licenciatura)	Noturno	20
Química (Bacharelado)	Integral	30
Química (Licenciatura)	Noturno	20
Sistemas de Informação	Noturno	50
SOMA		945
Campus de Itabira		
Curso	Turno	Vagas
Engenharia Ambiental	Integral	50
Engenharia da Computação	Integral	50
Engenharia da Mobilidade	Integral	50
Engenharia de Controle e Automação	Integral	50
Engenharia de Materiais	Integral	50
Engenharia de Produção	Integral	50
Engenharia de Saúde e Segurança	Integral	50
Engenharia Elétrica	Integral	50
Engenharia Mecânica	Integral	50
SOMA		450
TOTAL		1395

II) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

II.1) Os procedimentos seguirão o Cronograma estabelecido pelo MEC para o sistema SISU.

II.2) Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que comprovarem conclusão do ensino médio até a data da pré-matrícula.

II.3) Para participar do processo seletivo de admissão inicial da UNIFEI, o candidato deverá fazer as provas do ENEM 2011 de todas as áreas, inclusive redação.

III) DA COMPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ENEM 2011

III.1) A nota mínima em cada área de conhecimento será de 350 para todos os cursos oferecidos.

III.2) A nota final é a média ponderada das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011, observando-se a seguinte ponderação:

Nome do Curso	Linguagem	Ciências humanas	Ciências da natureza	Matemática	Redação
	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso
Campus de Itajubá					
Administração	3	1	1	3	2
Ciências Biológicas (Licenciatura) (*)	1	2	3	2	2
Ciência da Computação	2	1	2	3	2
Ciências Atmosféricas	1	1	3	4	1
Engenharia Ambiental	1	1	3	3	2
Engenharia Civil	2	1	3	3	1
Engenharia da Computação	1	1	2	4	2
Engenharia da Energia	1	1	3	4	1
Engenharia de Bioprocessos	1	1	3	3	2
Engenharia de Controle e Automação	1	1	2	4	2
Engenharia de Materiais	1	1	3	4	1
Engenharia de Produção	1	1	2	4	2
Engenharia Elétrica	1	1	2	4	2
Engenharia Eletrônica	2	1	2	4	1
Engenharia Hídrica	1	1	3	4	1
Engenharia Mecânica	1	1	3	4	1
Engenharia Mecânica Aeronáutica	1	1	3	4	1
Engenharia Química	1	1	3	3	2
Física (Bacharelado)	2	1	3	3	1
Física (Licenciatura)	1	2	3	2	2
Matemática (Bacharelado)	1	1	2	4	2
Matemática (Licenciatura)	1	1	2	4	2
Química (Bacharelado)	1	1	3	3	2
Química (Licenciatura)	1	1	3	3	2
Sistema de Informação	2	1	2	3	2
Campus de Itabira					
Engenharia Ambiental	1	1	3	3	2
Engenharia da Computação	1	1	3	3	2
Engenharia da Mobilidade	1	1	3	3	2
Engenharia de Controle e Automação	1	1	3	3	2
Engenharia de Materiais	1	1	3	3	2
Engenharia de Produção	1	1	3	3	2
Engenharia de Saúde e Segurança	1	1	3	3	2
Engenharia Elétrica	1	1	3	3	2
Engenharia Mecânica	1	1	3	3	2

IV) DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

IV.1) A classificação dos candidatos aos cursos da UNIFEI será realizada pelo sistema SISU/MEC. Após o término das inscrições os resultados serão divulgados conforme cronograma SISU/MEC e publicados no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>.

IV.2) A divulgação será realizada conforme regras e cronograma estabelecidos pelo MEC para o Sistema SISU. Após as chamadas os candidatos poderão declarar interesse de permanecer em lista de espera no sistema, seguindo as instruções do SISU/MEC.

IV.3) Os candidatos que declararem interesse em permanecer na lista de espera deverão fazer o acompanhamento das próximas chamadas no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>.

IV.4) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NOTA FINAL.

IV.5) Os resultados serão publicados no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/admissao>, após a divulgação dos resultados pelo SISU/MEC.

V) DA PRÉ-MATRÍCULA

V.1) Dentro do limite de preenchimento de vagas, os candidatos aprovados poderão ser convocados até 16 de março de 2012.

V.2) Antes de iniciar a pré-matrícula o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos:

- RG (frente e verso);
- CPF (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Foto 3 x 4;
- Título de Eleitor (frente e verso) (para os maiores de 18 anos);
- Documento Militar (frente e verso) (para candidatos do sexo masculino que já se alistaram);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio (Não-obrigatório caso se encontre no Histórico);
- Histórico Escolar (imagem de cada página, limite 3 páginas).

O envio das imagens dos documentos acima será de responsabilidade do candidato.

V.3) O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado perderá o direito à classificação por ele obtida.

V.4) O candidato aprovado deverá efetuar a pré-matrícula eletronicamente no endereço www.unifei.edu.br/cops/admissao, após o aparecimento do termo "CONVOCADO", diante de seu nome na lista de aprovados, no prazo determinado pelo SISU/MEC.

V.5) Na hipótese de vagas disponibilizadas após o período de matrícula da última chamada, o candidato classificado na lista de espera deverá acompanhar sua situação no endereço www.unifei.edu.br/cops/admissao. Após o aparecimento do termo "CONVOCADO" diante de seu nome na lista de classificados, deverá efetuar a pré-matrícula eletronicamente no mesmo endereço, no prazo máximo de 2 dias úteis.

VI) DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

(* VI.1) A partir da efetivação da pré-matrícula, no período de 10 dias corridos, os candidatos confirmarão pessoalmente sua matrícula, no Departamento de Registro Acadêmico (DRA) do *Campus* onde foi selecionado, de segunda a sexta-feira das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m.

(* VI.2) A confirmação de matrícula dos candidatos convocados em lista de espera deverá ser feita no prazo de dois dias úteis a partir da pré-matrícula.

VI.3) Na confirmação da matrícula, os candidatos apresentarão os documentos originais, indicados no item V.2.

VI.4) As matrículas não confirmadas serão canceladas. A matrícula só estará garantida após sua confirmação.

VI.5) Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior.

VII) DISPOSIÇÕES FINAIS

VII.1) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas implicará a nulidade da matrícula, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.

VII.2) O cumprimento dos prazos e o acompanhamento dos procedimentos no Sistema SISU/MEC/UNIFEI são de responsabilidade do candidato. O não comparecimento nos prazos determinados implicará em perda de vaga.

VII.3) Os casos omissos serão resolvidos pela COPS/UNIFEI.

Itajubá, 15 de julho de 2011.

Professor Alexandre Augusto Barbosa
Pró-Reitor de Graduação